Ś



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/76

n. 366

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
ecreto Legislativo nº 02/76 que fixa subsídio do Pre-	
ceito e representação do Prefeito e vice-Prefeito Muni-	
cipal de Conceição do Castelo, no período de 31 de janej	
o de 1977 a 31 de janeiro de 1981.	
presentado em Sessão do dia 29 de dezembro de 1976.	
sprovado em Sessão do dia 29 de dezembro de 1976.	·
Samara Municipal de Conceição do Castelo, em 29 de	
lezembro de 1976.	
STATE CINCE	,
E E SANTO (1)	
·································	
	-1
	,



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/76

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 12 É fixado em & 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no período de 31 de janeiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981, consignando-se-lhe, ainda, o direito a uma verba de representação no valor de & 3.000,00 (Tres Mil Cruzeiros) mensais, nesse mesmo período.
- Art. 2º O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo perceberá, no período referido no art. 1º a verba de representação correspondente à metade fixada para o Prefeito.
- Art. 3º Os subsídios e as verbas de representação previstas nos artigos anteriores serão acrecidas de 30% (trinta por cento), anualmente, a partir de 31 de janeiro de 1977.
- Art. 11º -- Fica revogado o Decreto Legislativo nº 01/76, desta Camara Municipal de Conceição do Castelo e as disposições
 em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 29 DE DEZEMBRO DE 1976.

Presidente

Presidente

Vice-Presidente

Ogenio Secretário



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA

A remuneração do Prefeito, consubstanciada em subsídio e representação, bem como a representação do vice-Prefeito, está regulada nos arts. 26, V, "b" e § único, 88 e 89 da Lei 2.760, de 30-03-73 (Lei Orgânica dos Municípios).

Essa remuneração há de vigorar para a próxima Legislatura, a iniciar-se no dia 31 de jáneiro de 1977, não podendo ser modifica-do no curso da legislatura, sob pena de nulidade, como têm entendido os Tribunais.

Em virtude do processo inflacionário ainda não debelado pelo Governo, apesar dos evidentes esforços nesse sentido, recomendamos na proposição a adoção de remuneração movel, aliás, da mesma forma como têm sido fixada as remunerações dos Chefes dos Executivos Estaduais, e mesmo Federal. Daí a redação sugerida ao art. 3º do Decreto Legislativo.

Estamos certos de que a presente proposição merecerá plena acolhida do Plenário.

Conceição do Castelo, em 29 de dezembro de 1976.

Lossus Jinn Je Melo



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Decreto Legislativo nº 02/76, que fixa o subsídio do Prefeito e a Representação do Prefeito e vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo, no período de 31 de janeiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, é de parecer que o mesmo dega ser aprovado como redigido.

Sala des Sessões, em 29 de dezembro de 1976.

Joan Lieun de Melo



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finança se Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Decreto Legislativo nº 02/76 que fixa subsídio do Prefeito e Representação do Prefeito e vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo, no Período de 36 de janeiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, é de Parecer que o mesmo deva ser Aprovado como Redigido.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 1976.

Leavicht Barbag "
Logias Jura of Pelo.



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição d a Castolo E. E. SANTO
Registrade sob n. 366
Protocolado em 29/12/1976
Respondide em//19
Oficio n.º
Openio Cote in Tal
Câmere Municipal de Conceição do Castolo
Sessão de 29 12 119 F.C. Danie 64 Dogaf
TO THE TARTO
Camara Madicipal de Concelção d a Castela E. E. SANTO
Aprovado em unica discussão por
Unanimidade
Sala das Sossões, 29 1/2/19 16
Hay Shapling Brie

Manara Municipal de Canceição da Castela E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala des Sessões, 29/12/19/6